



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Pelotas

AUTO DE AVALIAÇÃO

Em 05/02/2025, em cumprimento do mandado do Exmo. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Snata Maria, mandado nº 710021717967, emitido no processo 5044149-81.2023.4.04.7100, entre União – Fazenda Nacional e Moema Paiva Coutinho (Espólio) e Mauro Paiva Coutinho, procedi à avaliação do bem abaixo, que está localizado atualmente na **Estrada Passo do Ouro, 4710, Subdistrito Cascata, Pelotas/RS:**

UM (01) veículo de placas QXS6I73:

Marca: I/TOYOTA HILUX
CDLOWM4FD

Fabricação/Modelo: 2020/2020

Tipo: Caminhonete

Tipo Combustível: Diesel

Potência: 177 CV

Número do Motor: 1GDG158477

Procedência: Estrangeira

Categoria: Particular

Lotação: 5

Data da Aquisição: 26/07/2024

Espécie: Especial

Cor: Branca

Município: PELOTAS

Data Último Licenciamento:
05/06/2024

Último Licenciamento: 2024

No estado em que se encontra, com fotos em anexo; *PROCEDE A PENHORA E AVALIAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA IDENTIFICADO, E O BEM FOI DEPOSITADO COM O SR. MAURO PAIVA COUTINHO QUE ACEITOU O ENCARGO DE DEPOSITÁRIO E EXATAS SUA CIÊNCIA DO JUIZ DA AVALIAÇÃO E DA PENHORA RESISTIDA. DOU FE. Em 05/02/2025. ITALO R.S. CASTELO - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL.*
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

ALITO O ENCARGO DE DEPOSITÁRIO
E FICO CIENTE DA PENHORA E
ACALIAÇÃO

Munro JF
5/2/25